



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Amilton Teixeira Pinho

E-mail: diradsemed@outlook.com

Contato: (93) 3518-0493

1. **Objeto:** Locação de imóvel com, no mínimo, 15 salas, 02 áreas e 25 banheiros, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "**ABC**", pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1 Em razão do prédio que abriga o Centro Municipal de Educação Infantil "A B C", Instituição localizada em região garimpeira, neste Município- apresentar degradação/deterioração grave em decorrência de uso, bem como pelo fator temporal, urgente se faz a locação de um imóvel em condições dignas, que ofereça a capacidade de abrigar a instalação da Instituição de Educação Infantil, na mesma localidade, ou seja, no Distrito de Moraes Almeida. Este terá como principal objetivo atender o aluno da demanda infantil que não poderá ficar sem aula em razão da inexistência de prédio escolar, por nenhum dia do ano letivo.

2.2 Portanto, sob às determinações emanadas pela Carta Magna Brasileira, fica o Sistema Municipal de Ensino na incumbência de cumprir com o direito do acesso à educação escolar. Que independente da localidade, se em um determinado endereço há candidatos ao título de estudantes, lá ofertas condicionais terão que existir, uma vez que a garantia de matrícula efetiva no ensino público e gratuito, na localidade onde reside o candidato/aluno, é um direito público subjetivo do estudante, tendo o estado apenas o dever reflexo de prestar, sob pena de macular o ordenamento jurídico, conforme assegura a Lei 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

2.3 A garantia da locação objeto deste ETP, tem por finalidade velar pelo direito público subjetivo do aluno, assegurando à demanda da Educação Infantil o acesso à escola. Desta forma, acentua-se, portanto, o cumprimento com a efetivação do direito constitucional estabelecido nos Termos da Carta Magna Brasileira de 1988, especialmente no Art. 206 e

Incisos e Art. 208 e Incisos.



3. Descrições e quantidades.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	MÊS	12	Locação de imóvel com, no mínimo, 15 salas, 02 áreas e 25 banheiros, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "ABC", pelo período de 12 (doze) meses.

4. Observações gerais.

4.1. **Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo de entrega do Imóvel deverá ser condizente com a data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que motivado e acertado pela contratante, de acordo com a Lei 14.133/2021, Arts. 106 e 107.

4.2. **Local e horário de Entrega das Chaves do Imóvel.** A entrega das Chaves do Imóvel deverá ser realizada no ato da contratação, ou definida pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, situada na travessa 15 de agosto, 169, CEP 68.180-610 neste município (Referencia: entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e AV. Nova de Santana).

4.3. **Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Administração/Secretário de Educação Sr. Amilton Teixeira Pinho

4.4. **Prazo para pagamento:** O pagamento será Realizado Mensalmente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaituba/PA, 08 de Maio de 2025.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação